

1ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – 2026

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se o Conselho Fiscal em conjunto com o Conselho Administrativo e o Comitê de Investimento eleito, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz – IPRESANTOAMARO, na sede do Instituto de Previdência, sito à Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 374, Centro, neste município em reunião ordinária. Presentes à reunião a Diretora Executiva, senhora Luciana de Oliveira e os membros do Conselho Fiscal senhores Sérgio Lohn, Johnny Saraiva, sra. Juliana Carolina Steimbach, o membro suplente sr. Marlon Campos e do Conselho Administrativo os senhores João Romulo de Azevedo Phillipi, Aurineide Besen Pereira, Alecsandra da Cunha e Ana Paula Kuhnen Martins. A Diretora iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e elencou os itens da pauta, sendo: 1) Eleição de Presidente e vice-presidente dos Conselhos; 2) Eleição e definição do Comitê de Investimentos; 3) Resolução CMN 5.272/25; 4) Implantação do Programa Pró-Gestão; 5) Aprovação da Política de Investimentos 2026; 6) Lei Complementar n. 346/2026; 7) Lei n. 3.201/2026; 8) Comunicações do TCE/SC; 9) Apuração do Resultado Financeiro do mês de Dezembro/2025; 10) Jeton dos conselheiros e 11) aposentadorias de dezembro de 2025 e janeiro de 2026. A diretora solicitou a manifestação entre os conselhos administrativo e fiscal para nomeação de presidente e vice-presidente de cada conselho. Aberta a palavra ficou eleito no Conselho Fiscal Juliana Carolina Steimbach como presidente e Sérgio Lohn como vice-presidente. Já no Conselho Administrativo ficou eleito Ana Paula Kuhnen Martins como presidente e João Rômulo de Azevedo Phillipi como vice-presidente. Em seguida a diretora passou a eleição do Comitê de Investimentos que pela lei é composto pelo Diretor Executivo do Instituto, um membro do Conselho Fiscal com certificação e um membro do Conselho Administrativo também com certificação. Como para composição é necessário a certificação de todos os membros como Comitê de Investimentos, somente estão habilitados a Diretora senhora Luciana de Oliveira, a Conselheira Administrativa sra. Aurineide Besen Pereira e o suplente do conselho fiscal sr. Marlon Campos. Ficou decidido pelos conselheiros que enquanto outro membro do conselho fiscal seja aprovado no nível intermediário para o Comitê ficará composto neste formato. A diretora solicitou que os membros titulares do Conselho Fiscal se inscrevessem no curso preparatório que terá em Balneário Camboriú nos dias 11 e 12 de fevereiro próximo. Eles ficaram de dar a resposta para a Gladis fazer as inscrições. Em seguida a diretora falou sobre a publicação da nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272 de 18/12/2025 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPs. Esta resolução revogou a nº 4.963/21 e a nova entrará em vigor na data de 02/02/2026. Sobre a Resolução 5.272/25 a SMI enviou algumas das principais considerações sobre a resolução como a imposição de uma série de limitações aos RPPS de acordo com o nível de adesão ao programa Pró-Gestão, por exemplo tipos de ativos permitidos, considerando que o IPRESANTOAMARO não possui tal certificação, a partir de fevereiro

as aplicações realizadas em produtos financeiros estarão limitadas aos seguintes tipos de ativos: Classes de Fundos de Investimento/ETF – 100% Títulos Públicos – Art 7,I e Títulos de Emissão do Tesouro Nacional – Oferta Primária ou Plataforma Eletrônica – Art. 7,II. Já sobre a compra direta de Títulos Públicos, há diversos pontos da nova Resolução que carecem de um posicionamento formal por parte do Ministério da Previdência Social, sendo um deles a segregação dos Títulos Públicos entre “Oferta Primária ou Plataforma Eletrônica – Art. 7, II” e “Mercado de Balcão – Art. 7,III”. Pelo que foi apurado até o momento, aparece ser consenso que o modelo em que o RPPS solicita cotações a alguns bancos e fecha a compra por e-mail será entendido como “Mercado de Balcão”, modalidade que estará disponível apenas aos RPPS que possuem algum nível de Pro-Gestão. De acordo com esse entendimento, o IPRESANTOAMARO só pode comprar Títulos Públicos através da contratação de plataforma eletrônica destinada a esta finalidade (na forma do § 2º, incisos I e II do art. 7º) sendo vedada a compra através das cotações recebidas por e-mail. Circula no mercado a informação de que a plataforma Trademate da B3 seria a única a atender as exigências trazidas pela Resolução, no que tange à negociação de Títulos Públicos enquadrados no art. 7º, II. Num futuro próximo a SMI tentará obter um entendimento formal do MPS sobre as implicações aos RPPS sem nível de Pró-Gestão que possuem “Títulos Públicos – Mercado de Balcão – Art. 7, III”. Até lá, orientamos que tais Títulos sejam mantidos na carteira, e que não sejam feitas novas compras por e-mail. Já em se tratando de Fundos de Investimento, os RPPS que não possuem adesão ao Pró-Gestão, e aqueles certificados no nível 1, estão aptos a receber aportes apenas os fundos que investem exclusivamente em Títulos Públicos. Considerando a posição de novembro de 2025, o IPRESANTOAMARO possui em sua carteira os seguintes fundos que passarão a ficar irregulares 23.215.008/0001-70 – Caixa Brasil Matriz Renda Fixa (Art. 7, V); 13.077.418/0001-49 – BB FIC Prev. Perfil Renda Fixa (Art. 7, V); 03.737.206/0001-97 Caixa Brasil Referenciado (Art. 7, V); 03.399.411/0001-90 do Bradesco Premium Renda Fixa Referenciada (Art. 7, V) ; 00.832.435/0001-00 Itaú Referenciado Institucional Renda Fixa (Art. 7, V);14.166.140/0001-49 FIDC Sifra Star Senior (art. 7, IX); 39.346.123/0001-14 Tarpon FIC FIA GT Institucional (Art. 8,I); 38.280.883/0001-03 Guepardo FIC FIA Valor Institucional (Art. 8, I); 14.213.331/0001-14 BB FIC FIA Dividendos Midcaps (Art. 8, I); 09.599.346/0001-22 UM FIA Marlim Dividendos (Art. 8, I); 09.550.197/0001-07 UM FIA Small Caps (Art. 8, I) e 00.973.117/0001-51 Itaú FIC Juros e Moedas Institucional Mult. (Art.10,I). Portanto, a contar de fevereiro, tais fundos podem ser mantidos na carteira por um período de até 2 anos, porém é expressamente proibida a realização de novos aportes. Os fundos que possuírem carência superior a 2 anos, poderão ser mantidos até o vencimento sem ônus. Nesta primeira fase de adaptação, a SMI recomenda que estes investimentos sejam mantidos inalterados, até que se possa fazer um estudo sobre a sua regularização. Outro ponto de atenção será quanto a diversificação da carteira, pois a Resolução 5272 impõe um limite de 20% d concentração do PL do RPPS em um único fundo de investimento, que se aplica também aos fundos 100% Títulos Públicos. A atenção deverá ser redobrada em relação aos Fundos de Renda Fixa utilizados para fluxo de caixa, pois a maior parte dos fundos comumente utilizados para movimentos de fluxo de caixa do RPPS são enquadrados no art. “7, V” da Resolução 5.272, que corresponde ao antigo art. “7,III, a” da

Resolução 4.963. Sendo assim, caso o RPPS faça uso da função de aplicação automática, orientamos que solicitem ao banco a imediata desativação deste recurso, evitando ocorrência de desenquadramentos. Assim, a SMI recomendou alguns fundos 100% Títulos Públicos (art.7, I) dos principais bancos em que os RPPS realizam operações recorrentes, que poderão ser utilizados para aplicações e resgates destinados ao gerenciamento do fluxo de caixa, visto que tais fundos buscam replicar a variação do CDI e possuem liquidez diária. Em seguida a diretora falou sobre a conversa com a Dra. Andrea Krause sobre a implantação do Pró-Gestão, a princípio no nível 1. A Dra. Andrea falou que pretende implantar o programa no primeiro semestre de 2026. Sobre a alteração da Política de Investimentos 2026 a diretora enviou via WhatsApp na terça-feira para os conselheiros lerem antes da reunião. A diretora informou que em 17/12/2025, na última reunião do ano foi aprovada a PI 2026, porém com a publicação da nova Resolução e para adequação as normas ali transcritas devemos aprovar a alteração sugerida pela SMI Consultoria, já adequada a nova Resolução. A diretora abriu a palavra para o Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo e o novo Comitê de Investimentos que se querendo sugerir alterações no modelo enviado se manifestassem. Assim, a diretora solicitou a manifestação do Conselho Fiscal que por unanimidade aprovou a sugestão enviada. Em seguida a diretora solicitou a manifestação do Conselho Administrativo sobre a alteração da PI 2026 e os mesmos por unanimidade aprovaram a minuta da forma que está. Na sequência a diretora solicitou a manifestação do Comitê de Investimentos, que também aprovou por unanimidade a nova PI 2026. A diretora informou ainda, que solicitará a SMI o envio da política sugerida e aprovada nesta data. A diretora informou que foi aprovada a Lei Complementar nº 346/26 sobre o reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões por morte sem paridade pagas pelo IPRESANTOAMARO. Também informou que foi publicada a Lei n. 3.201/26 que versa sobre a revisão geral anual dos servidores efetivos e revisa o valor do auxílio alimentação, que no geral ficou em 3,90% do índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses. Em seguida a diretora falou sobre as Comunicações recebidas do TCE/SC sobre o atraso do envio do DAIR no CAPREV, dos meses de outubro e novembro/2025, que já foi enviado na data de 28/01/2026. Também, da notificação sobre aplicação de recursos previdenciários em fundo com taxa de administração elevada, que se trata na realidade da conta do Fundo Financeiro destinado ao pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados e de seus dependentes pelo regime financeiro de repartição simples (segregação de massa) e que vamos também resgatar e aplicar no Fundo CDI Caixa Brasil Títulos Públicos 05.164.356/0001-84 sanando assim a comunicação do TCE/SC. Outra comunicação se trata de ofício circular DGE 001/2026, sobre a adequação obrigatória aos requisitos de certificação profissional para dirigentes, gestores e membros dos órgão colegiados dos RPPS. Alerta essa comunicação para o cumprimento das normas editadas pela Portaria MTP 1.467/22 e o manual de certificação dos profissionais de RPPS. Para tanto estamos providenciando que devemos apresentar mais um membro do conselho fiscal com certificação básica e um membro do comitê de investimentos certificado como Intermediário, assim estaremos 100% dentro da legalidade. Em seguida a diretora apresentou a Apuração do Resultado Financeiro apurado no mês de dezembro de 2025 que restou o PL no valor de R\$ 109.081.675,88 (cento e nove milhões oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

e oitenta e oito centavos). Foi visto pelo Marlon que deverá ser solicitado ao Rafael da SMI para retirar no relatório da Renda Fixa o Fundo Caixa FIC Automático Polis e colocar ao final do relatório devido se tratar de Fundo Financeiro, bem como zerar a conta no final do relatório do banco Santander que possui 38,00. Em seguida a diretora falou sobre o jeton destinado aos conselheiros titulares participantes das reuniões ordinárias que neste ano será inserida na folha de pagamento da prefeitura e câmara municipal. Esse valor foi reajustado pelo índice geral dos servidores (3,90%) e não haverá incidência de impostos, bem como, ao final de cada mês o Instituto providenciará o depósito na conta da prefeitura e da câmara desses valores. A conselheira administrativa Aurineide pediu para que se verificasse a natureza tributária do jeton para não causar problemas pra quem declara o IRRF. Por último, a diretora falou que foram aposentados no dia 31/12/2025 os servidores Nivaldo Martendal e Sirley Eller Vedana e na data de 07/01/2026 a senhora Maria Rosilda S. Brand que gerou uma aposentadoria compulsória (75 anos). A diretora falou ainda que para evitar surpresas com aposentadorias compulsórias solicitou ao RH do município a nominata dos servidores com 73 anos ou mais para serem atendidos previamente pelo Instituto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 16 horas, lavrada a competente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Luciana de Oliveira
Diretora Executiva

João Romulo de Azevedo Phillipi
Conselheiro Administrativo

Aurineide Besen Pereira
Conselheira Administrativa

Alecsandra da Cunha
Conselheiro Administrativa

Ana Paula Kuhnen Martins
Conselheira Administrativa